



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA – C N A

Filiada na Coordenadora Europeia – Via Campesina (BRUXELAS)

CNA reitera a sua posição pelo pagamento das Pastagens Pobres, que enviou ao Sr. Ministro da Agricultura com conhecimento a outros Órgãos de Soberania.

O Ministério da Agricultura insiste (mal) em não considerar elegíveis **para pagamentos** as “Pastagens Pobres”, agora designadas por “Espaço Agro-Florestal não Arborizado com Aproveitamento Forrageiro” no âmbito da Medida “Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas” do actual ProDeR (correspondentes às IC, Indemnizações Compensatórias, do RURIS - 2000 – 2006).

1 – Tomamos a liberdade de voltar a este assunto que classificamos já como exemplar da forma injusta e contraditória como o MADRP “corta” ajudas à Agricultura Familiar sem justificação, embora, neste caso, argumente com o pretexto de uma nova nomenclatura administrativa (e burocrática), alegadamente decorrente da Comissão Europeia.

1.1 – Trata-se de um pretexto administrativista e burocrático – repete-se – pois, por exemplo em Espanha, o mesmo tipo de medida continua a ser elegível para pagamentos aos Agricultores Espanhóis.

2 – Apesar de todos os apelos e propostas que a CNA tem feito, o facto é que o MADRP mantém a sua posição em considerar, agora, como não elegível **para pagamentos** a supra citada medida.

3 – Salieta-se que no âmbito do antecedente RURIS esse tipo de Ajudas foi elegível e pago no âmbito das então “IC, Indemnizações Compensatórias”. *Aliás, já foi elegível em 2007, o primeiro ano de vigência do actual ProDeR...*

4 – A CNA e outras Organizações Agrícolas voltaram a reiterar as suas posições várias vezes sem que, todavia, houvesse evolução na posição do Ministério da Agricultura apesar das conclusões mais auspiciosas da reunião de 4 de Dezembro de 2008, no GPP, Gabinete de Planeamento e Políticas, em que o actual responsável por este Organismo do MADRP e actual “gestor” do ProDeR admitiu que iria “estudar” a situação para posterior evolução.

Sobre o assunto em causa, anexa-se extracto da Acta dessa reunião.

4.1 – Porém, e em resposta a uma iniciativa da CNA, chega um ofício do MADRP com data de 26 de Dezembro de 2008 (assinado pelo Chefe de Gabinete do Sr. Ministro) em que se reafirma a posição de não pagar as “Pastagens Pobres”.

Anexa-se cópia deste ofício do Gabinete do MADRP.

4.1.1 - Ou seja, o Gabinete do Sr. Ministro da Agricultura nem sequer deu tempo para que o GPP “estudasse” melhor o caso tal como havia admitido o Presidente deste Organismo alguns dias antes em reunião com várias estruturas associativas dos Agricultores...

5 – Por isso, a CNA considera que, nesta matéria, para além da injustiça intrínseca, também há descoordenação dentro do MADRP descoordenação por sua vez sintomática da displicência, digamos assim, com que a Agricultura Familiar é encarada a este nível governamental.

6 – Reafirma-se:- os principais responsáveis pelo MADRP podem e devem, agora, decidir **politicamente** que, tal como antes foi no RURIS, continua sendo justo, necessário e importante para a nossa Agricultura, considerar elegíveis as “Pastagens Pobres” no âmbito do actual ProDeR **de forma a pagar a correspondente ajuda a cerca de 5 000 beneficiários, por norma pequenos Produtores Pecuários.**

6.1 - Nesse sentido, devem instruir o GPP para que este actue em conformidade e encontre a correspondente “solução” que aliás é muito simples:- considerar elegíveis as “Pastagens Pobres” como antes foram e como, repete-se, continuam sendo por exemplo em Espanha.

...

Coimbra, 19 de Janeiro 2009

A Direcção Nacional da CNA